



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 039
De 28/09/1965

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, decretou e eu sanciono a seguinte Lei: (Decreto - Lei)

Art. 1º. Fica aberto à dotação abaixo, do Orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

Despesas correntes – Governo e Administração Geral – Executivo

Despesas de capital

Habitação e Serviços Urbanos

Investimentos

4.1.4.0-96 Material Permanente

Para parques e jardins CR\$ 1.500.000

Total CR\$ 1.500.000

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 28 de setembro de 1965.